

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia trinta de Abril de dois mil e três

Acta 10

----- Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 - Loteamento do Barreiro;-----
- 2 - Isenção de Pagamento de Imposto Municipal de Sisa; -----
- 3 - Alteração;-----
- 4 - Delegação de Competências; -----
- 5 - Associação de Cicloturismo de Castelo Branco;-----
- 6 - Conselho Municipal de Educação; -----

Loteamento do Barreiro

Analisada a situação de falta de pagamento das obras de urbanização do « Loteamento do Barreiro», loteamento 1/96, em Sarnadas de Ródão, a Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

Atendendo a que: -----

- A Câmara Municipal aprovou, em 02/04/1997, a emissão do alvará de loteamento 1/97, correspondente ao processo de loteamento 1/96;-----
- Para garantia de boa execução das obras de urbanização a Câmara Municipal aceitou a hipoteca de quatro lotes, que avaliou em 9.000.000\$00;-----
- O prazo para realização das obras terminou em 12/5/1998 e o loteador não as efectuou;--
- A Câmara Municipal deliberou, em 13/5/1998,executar as obras em substituição do loteador e por conta da garantia prestada;-----
- As obras de urbanização encontram-se terminadas;-----
- As obras de urbanização custaram à Câmara Municipal não 9.000.000\$00 mas sim 46.406.352\$00;-----
- O loteamento em causa rege-se pelo D .L. 448/91 de 29 de Novembro, na redacção dada pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro;-----
- Foi accionada a Garantia prestada pelo loteador, que reverteu para o Município;-----
- O Município encontra-se lesado em 37.406.352\$00, ou seja, € 186.582,10 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos);-----
- O loteador foi notificado, por ofício de 16/01/2002, para proceder ao pagamento da quantia em falta, o que até À presente data não aconteceu;-----
- Por força do disposto no artigo 964º do Código Civil e dos artigos 24º e 47º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro, (alterado pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro) o pagamento da totalidade das obras de urbanização deve ser exigido ao loteador, através de execução fiscal;-----

Nestes termos, foi deliberado:-----

a) reconhecer que o loteador do processo de loteamento 1/96, Sr. Joaquim Cardoso, deve à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, pelas obras de urbanização do citado loteamento, e que foram realizadas pela Câmara Municipal, a quantia de € 186.582,10 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos);-----

b) accionar o mecanismo da execução fiscal para o integral reembolso das despesas efectuadas, remetendo certidão da presente deliberação ao serviço de finanças da área do promotor do loteamento 1/96 e devedor à Câmara Municipal da quantia atrás referida, Sr.

ACTA DE ____/____/20____

Joaquim Cardoso, nos termos do artigo 148º nº 2 alínea a) , 149º e 152º nº 1, todos do Código de Procedimento e Processo Tributário.-----

-----A Presente deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes e em minuta.-----

A vereadora Dra. Edite Candeias declarou que o seu voto favorável se deve ao facto de , no seguimento do seu pedido, ter sido dado o prazo de mais trinta dias ao loteador para que resolvesse o problema, nomeadamente pagando em espécie, com a entrega de outros lotes, e tal sugestão não ter tido acolhimento da sua parte.-----

Isenção de Pagamento de Imposto Municipal de Sisa

----- Foi presente requerimento de Augusto Nunes Simão, contribuinte 203 783 611, residente no lugar de Sardeiras de Cima, freguesia e concelho de Oleiros, que pretende adquirir para sua primeira habitação própria e permanente o prédio urbano sito na Rua Século XXI, em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 1396, e requer lhe seja concedida a autorização a que se refere o nº 3 do artigo 11 da Lei 171/99 de 18 de Setembro. -----

----- Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da Portaria 1467-A/2001 de 31 de Dezembro e da Lei 171/99 de 18 de Setembro, reconhecer que o prédio em questão se encontra em zona abrangida pelas medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões com problema de interioridade contempladas nos diplomas referidos, pelo que emite o reconhecimento prévio previsto no nº 3 do artigo 11º da citada Lei 171/99 de 18 de Setembro. -----

----- A presente deliberação foi tomada por unanimidade e em minuta. -----

Alteração Orçamental e do PPI

----- Foi presente a 5ª. Alteração ao Orçamento da Despesa do Corrente ano, no valo de 115.750,00 € (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta euros), e a 5ª.Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano no valor de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), que foi provada por unanimidade dos presentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Delegação de Competências

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado no artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, delegar no vereador Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, as suas competências em matéria de educação, nomeadamente as referidas na alínea l) do nº1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, bem como designá-lo para integrar o Concelho Municipal da Educação, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 5º do Decreto Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, na ausência do vereador prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, que se ausentou da sala durante a votação.-----

Associação de Cicloturismo de Castelo Branco

----- Foi presente ofício da Associação referida em epígrafe, que requer parecer sobre a realização da prova “V Passeio de Cicloturismo de Cebolais de Cima” bem como ao percurso apresentado para a prova que se realiza no dia 25 de Maio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável à realização da prova, de acordo com o percurso apresentado. -----

Conselho Municipal de Educação

-----A Câmara Municipal deliberou, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho de Educação, com a seguinte composição: -----

Representantes Efectivos:-----

Maria do Carmo Sequeira - Presidente da Câmara Municipal - Presidente ;-----

Joaquim Conceição Lopes - Presidente da Assembleia Municipal;-----

Fernando Pires Carmona - Vereador responsável pela Educação;-----

Maria de Lurdes Cró - Directora Regional de Educação;-----

Carlos Manuel Pires da Silva - Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público;-----

Maria Lucinda Sobreira Gomes - Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar pública;-----

ACTA DE ____/____/20____

Luis Manuel Dias Figueiredo Mota e Manuel dos Santos Aparício – Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----

José Manuel Batista Rodrigues – Representante da Santa Casa da Misericórdia; -----

Olga Maria Ribeiro Gonçalves – Representante da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; -----

Preciosa Santos Silva – Representante do Centro de Saúde;-----

João Miguel Ribeiro de Brito – Representante das Forças de Segurança (GNR)-----

Representantes Substitutos:-----

Maria Clara Moreira – Direcção Regional de Educação do Centro;-----

Maria Paula Silva L. Pires – Representante do Pessoal Docente da Educação Pré- Escolar Pública; -----

Luis Miguel Antunes Costa – Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público; -----

Comandante ou Adjunto do Posto Territorial de Vila Velha de Ródão da GNR – Representante das Forças de Segurança.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “855.762,51 €” (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), dos quais “741.600,22€” (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos euros e vinte e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “114.162,29 €”(cento e catorze mil, cento e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

A-23 – Lanço Gardete Castelo Branco

----- O Sr. Vice Presidente deu conhecimento de que a Scutvias enviou à Câmara Municipal um projecto de restabelecimento dos caminhos agrícolas e municipais cortados pela construção da A-23. -----

----- Atendendo às dúvidas que têm surgido na freguesia de Fratel com esta questão, a

Câmara Municipal entendeu que devia, no local, esclarecer com o projectista e a Junta de Freguesia todas as propostas apresentadas. Para o efeito fez-se uma reunião, entre representantes da Câmara, da Acestradas e da Junta de Freguesia, onde foram feitas todas as correcções julgadas necessárias para solucionar as questões do conhecimento da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia. -----

-----O Vice Presidente apresentou o estudo com as correcções entretanto introduzidas, que foi aprovado por unanimidade. -----

Processos de Obras

Proc° 15/02 - Foi presente o requerimento de **Rogério Miguel Milheiro Bentes**, contribuinte n.º 194675769, residente no Bairro do Castanheiro, Lote 29, em S. Miguel de Acha, proprietário de um lote de terreno no Loteamento da Escola n.º 2, em Vila Velha de Ródão, onde está a construir uma moradia, a que se refere o Álvara de Autorização de obras n.º 29, emitido em 03 de Maio de 2002, que requer a prorrogação do prazo de construção por mais 6 meses. -----

A razão invocada para a não conclusão da obra deveu-se ao facto da demora na libertação de verbas para a construção e também nas más condições climatéricas que se fizeram sentir nestes últimos meses. -----

Foi também presente informação dos serviços técnicos na qual se constata que com a prorrogação agora pedida se excede a data limite imposta para a conclusão da obra, pelo que não podem emitir parecer favorável. -----

A Câmara Municipal atendendo à razão invocada, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação pedida. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Proc°.107/02 -Foram presentes os projectos de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico), em que é requerente **José Luís da Conceição**, contribuinte n.º121 610 284, residente na Rua do Castelo, n.º12, em Perdigão, Freguesia de Fratel, referente à ampliação de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Castelo, n.º12, em Perdigão, cujo projecto de arquitectura

ACTA DE ____/____/20____

foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 6 de Fevereiro de 2003. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os Projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada que era de 12 meses.-----

Procº9/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Luís Manuel Dias Cardoso**, contribuinte n.º171403967, residente no Peroledo, referente à construção de pavilhão destinado a fins agrícolas, que pretende levar a efeito num terreno sito em Vale da Maceira-Peroledo, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 96 da Secção AH e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o n.º 098/110537, que confronta do Norte com caminho público, do Sul, Nascente e Poente com Manuel Fernandes. Considera o prazo de 3 dias, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura de acordo com a calendarização apresentada, com a condição de o mesmo ser pintado de branco ou de cor clara. -----

-----Deverá o requerente ser notificado da condição referida, dando-lhe o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o assunto. -----

Procº31/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Centroliva-Transformadora de Oleaginosas Centro, S.A**, contribuinte fiscal nº502 478 268, com sede em Ponte do Açafal, Vila Velha de Ródão, referente à construção de um pavilhão industrial, que pretende levar a efeito na Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão com artigo 2632 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão na ficha n.º 00043/220785, que confronta do Norte com Estrada Nacional, do Sul com ribeira do Lucriz, do Nascente com Luís Laia Nogueira e do Poente com «Unibaga». Considera o prazo de 3 meses suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

Procº47/03 - Foi presente o projecto de Estabilidade em que é requerente **António Marques Fidalgo**, contribuinte n.º 106 118 498, residente em Alfrívada, referente à construção de uma arrecadação agrícola, que pretende levar a efeito num terreno sito em Alfrívada, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 15 de Abril de 2003.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº55/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Portucel-Tejo, S.A Industria de Celulose**, contribuinte fiscal n.º503 058 203, com sede em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um armazém para armazenagem de pasta de papel, que pretende levar a efeito na fábrica em Vila Velha de Ródão, que confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com o próprio e se encontra inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3348. Considera o prazo de 4 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

Procº61/03 - Foi presente, para conhecimento, o projecto de arquitectura, em que é requerente **Manuel Mendes Tomé**, contribuinte n.º145 785 092, residente na Estrada Nova, nº 17 em Vilas Ruivas, referente à reconstrução de um edifício com destino a palheiro, que pretende levar a efeito em Vilas Ruivas, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão com artigo 1228 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão na ficha o nº3450/17032003, que confronta do Norte com Rua pública, do Sul e poente com o próprio e do Nascente com Joaquim Pires. Considera o prazo de 3 meses suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

ACTA DE ____/____/20____

Subsídios

a) Grupo de Cicloturismo os Beirões de Cebolais de Cima - Foi presente um pedido de subsídio para apoio à prova desportiva "5º Passeio Cicloturista de Cebolais de Cima" a realizar no próximo dia 25 de Maio. -----

-----Tendo em conta deliberações anteriores, nas quais a Câmara Municipal assumiu que apenas apoiava Associações sediadas no Concelho de Vila velha de Ródão ou que aqui desenvolvessem a sua actividade, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido .-----

b)- Núcleo do SPORTING de Vila Velha de Ródão - Foi presente um pedido de subsídio, do Núcleo do Sporting de Vila Velha para fazer que a Câmara Municipal participe o funcionamento do núcleo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 €.-----

c) Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão - Foi presente ofício do Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão que pede a atribuição de um subsídio, para participar diversas actividades sociais a desenvolver ao longo do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 €.-----

d) Associação Portuguesa de Deficientes/Delegação de Castelo Branco -Foi presente o ofício 14 de 24/4/2003 da Associação Portuguesa de Deficientes, Delegação de Castelo Branco que, para assinalar o Ano Europeu da Deficiência, pretende realizar uma caravana pacífica com uma paragem nas sedes de concelho, para o que solicita a autorização Câmara. Pede também a atribuição de um subsídio para as despesas com esse evento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a passagem da caravana pacífica, pelo concelho, mas não poder satisfazer o pedido de subsídio, devido ao facto de a Associação não estar sediada na área do Município, nem aqui desenvolver a sua actividade.-----

e) Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão- A Sra. Presidente informou do

seguinte:-----

Em deliberação de 5/9/2002 foi atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Vila velha de Ródão um subsídio mensal no valor de 103,00€. Este subsídio veio a ser reforçado nas reuniões de 17/10/2002 e de 28/11/2002, sendo actualmente no montante de 199,00 €/mês.-----

Não há necessidade de se manter aquela importância, uma vez que as circunstâncias se alteraram, e a Santa Casa pode prosseguir os objectivos iniciais com a verba de 103,00€/mês. -----

Nestes termos, propôs que o subsídio à Santa Casa atribuído em 5/9/2002 passe a ser de 100,00 euros por mês, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

Intervenção da Vereadora Dra. Edite Candeias:

a) Perguntou, relativamente ao muro que desmoronou, no Gavião, de quem é a responsabilidade da reparação, tendo o Vice Presidente respondido que é do proprietário, e que tem conhecimento que aquele já está a desenvolver o processo tendente à sua reparação;-----

b) Acabou de ver uma autorização de pagamento no valor de 1.222,06 € relativa a uma propina de mestrado da Dra. Graça Batista;-----

Não estando em causa a Dra. Graça, pessoa por quem tem consideração, quer referir que um mestrado confere um Grau de Habilitações superiores e, conseqüentemente, abre horizontes em termos de emprego noutras locais. Por estes factos não acha correcto que a Câmara suporte formação com mestrados, até porque abre precedentes e depois terá que suportar os mestrados de outros técnicos.-----

Existe uma grande contradição na gestão desta Câmara. Por um lado despromove técnicos superiores para evitar despesas e por outro efectua pagamentos de mestrados. -----

Sra. Presidente da Câmara:-----

A Sra. Presidente da Câmara explicou o seguinte:-----

Como a Sra. vereadora sabe está-se a tentar levar por diante o projecto da Biblioteca . Na candidatura ao IBL era necessário ter já alguém como bibliotecário, nem que fosse em

ACTA DE ____/____/20____

regime de avença . Assim, tentou verificar se havia algum técnico da Câmara que pudesse vir a tornar-se bibliotecário e conclui-se que a Dra. Graça poderia vir a ocupar esse lugar desde que fizesse uma pós-graduação em ciências documentais. Foi-lhe pedido - à Dra.

Graça - que frequentasse esse curso na UBI, porque era o local mais próximo onde ele era ministrado. A Dra. Graça aceitou porque as aulas eram na 6ª feira e no sábado, situação que depois foi alterada, passando as mesmas a ser ministradas durante a semana. Foi-lhe dito que não lhe seriam pagas ajudas de custo nem deslocações. Entendeu-se que esta era a maneira mais económica de se ultrapassar o problema pelo que foi a escolhida . A Câmara Municipal está a pagar o 1º ano do mestrado da Dra. Graça, correspondente à pós graduação em ciências documentais. -----

Entretanto, expôs-se, junto do IBL, o que se estava a tentar fazer, tendo este dispensado a contratação imediata de um bibliotecário.-----

Optou por esta solução e fa-lo-á sempre que entender que tal se justifica. Não o fará quando entender que não se justifica. -----

Em relação aos casos restantes, a Câmara Municipal não pode ter dois sociólogos, porque não tem dimensão para tal.-----

No que se refere à informática, o Vice Presidente vai explicar a situação-----

Vice Presidente Sr Luís Pereira:-----

A Dra. Edite tem votado contra a Admissão de Quadros na Câmara Municipal. O IBL obriga a ter um bibliotecário. Parece ter mais lógica reconverter os funcionários já existentes do que recrutar novos. Por outro lado, se a Câmara Municipal já tem uma pessoa a trabalhar na Biblioteca, embora sem especialização nessa área, gostaria que a Sra. Vereadora lhe dissesse onde colocar essa pessoa caso se contratasse um bibliotecário.-----

Não concorda que se esteja a abrir precedentes , e os casos futuros terão de ser analisados caso a caso.-----

- Quanto ao técnico de informática, foi pedido um estudo sobre o que é, concretamente , a carreira de Especialista de Informática, tendo-se chegado à conclusão que não são essas tarefas que o informático da Câmara, neste momento se encontra a desempenhar. Contudo, oportunamente a com o desenvolvimento que nesta área se verifica constantemente,

poderá vir a alterar-se a situação.-----

- Quanto à Licenciada em Sociologia, actualmente está a trabalhar na DOHU , onde está a desenvolver um excelente trabalho. Nas tarefas que tem a seu cargo não pode sentir-se despromovida e se estivesse desmotivada não faria um trabalho da qualidade do que tem estado a fazer.-----

Dra. Edite Candeias:-----

- De certo modo compreende a situação em causa mas continua a discordar do pagamento das propinas de mestrado, porque, como referiu, confere um grau de habilitação superior.

c) Licenciamento de garagem em Perais:-----

Relativamente ao processo de obras nº 125/2002, referente à construção de uma garagem no prédio sito na Rua da Fonte Nova, nº 22, inscrito na matriz predial sob o artigo 1148, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o número 1630 da freguesia de Perais, em que é requerente o Sr. Amável Mendes Dias e que foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara de três de Abril de dois mil e três , a Sra. vereadora Dra. Edite Candeias declarou que:-----

votou favoravelmente a aprovação do projecto em causa por, na altura, não se ter apercebido que se tratava de processo idêntico ao já apresentado, pelo mesmo requerente, à Câmara Municipal em 2000, e que na altura não mereceu aprovação por o requerente não ter concordado em seguir o Parecer Técnico emitido e com o qual a Câmara Municipal concordou.-----

- nestes termos, não pode manter a sua aprovação ao projecto agora apresentado pelo Sr. Amável Mendes Dias, que afinal reproduz o de 2002, o qual votou desfavoravelmente na altura.-----

Intervenção do vereador Mário Pinto Cardoso:-----

O vereador Mário Pinto Cardoso chamou a atenção da Câmara para as seguintes situações:-----

- Em frente ao CPA encontra-se um Poste dos telefones que não pode continuar na situação em que se encontra, pelo que a Câmara Municipal deve tomar providências;-----

ACTA DE ____/____/20____

- É tempo de a Junta de Freguesia mudar a porta da sua sede. É a única porta de alumínio no Centro histórico e constitui um péssimo exemplo. Já falou com o Presidente da Junta de Freguesia há cerca de dois anos mas a situação mantém. Nestes termos, pensa que a Câmara Municipal deverá intervir; -----

- No túnel por baixo do edifício da Junta de Freguesia de Vila Velha está uma lâmpada fundida há bastante tempo, o que propicia situações menos próprias e civilizadas. Não sabe se a responsabilidade é da Câmara ou da Junta de Freguesia, mas pede à Câmara que intervenha para resolver o problema, uma vez que ali existe uma casa de banho pública. ---

- Ao circular na estrada que liga Tavila ao Alvaiade - onde estão a colocar as condutas da água - partiu um vidro do seu carro por causa das pedras que se encontram na estrada. A Câmara deve providenciar para que a estrada se mantenha limpa, pois podem vir a acontecer acidentes graves.-----

Vice Presidente: - O Vice Presidente respondeu que:-----

- no que toca à porta do edifício da sede da Junta de Freguesia, a questão deverá ser colocada à própria Junta, não fazendo qualquer sentido ser posta na reunião de Câmara. Quando muito, o vereador pode expor a sua questão na Assembleia de Freguesia, mas o local apropriado será mesmo a Junta de Freguesia; -----

Quanto à estrada da Tavila, começou por explicar o seguinte: -----

- Foram estudados, com o projectista, traçados alternativos, que traziam as condutas fora do alcatrão. Após o início das obras o Eng^o Silva Santos comunicou que não era possível, tecnicamente, fazer a conduta no trajecto alternativo que tinha sido escolhido . Após melhor análise da situação verificou-se que era efectivamente assim, pelo que não houve possibilidade de evitar abrir o alcatrão.-----

- Referiu ainda que há um funcionário da Câmara Municipal nomeado para acompanhar a obra, e que tem sido pressionado o empreiteiro para que tenha os arruamentos limpos. Efectivamente a situação não tem sido a ideal e o empreiteiro vai ter que assumir as suas responsabilidades. -----

Informações

A Sra. Presidente informou :-----

